

LEI Nº 1.980, DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepulturs nº 565 da  
Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuida  
de à sepultura 565, Quadra 20 do Cemitério de  
Nova Iguaçu, onde se acham inumadaos os restos  
mortais de JAIME DIAS RIBEIRO falecido em 14 de  
novembro de 1989.

Art. 2º - A família de JAIME DIAS  
RIBEIRO ficam assegurados todos os direitos de-  
correntes da perpetuidade de que trata o arti-  
go anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOS-  
TO DE 1991.

1.980

PROJETO N.º 158/91

João Batista

Publicado 11/08/91

Jornal de Hoje